





Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que "**REVOGA** as Leis Municipais n.º 612, de 25 setembro de 2001; n.º 643, de 1.º demarço de 2002; n.º 1.467, de 11 de junho de 2010; n.º 1.488 de 6 de agosto de 2010; n.º 1.565, de 27 de maio de 2011; n.º 1.681, de 6 de julho de 2012; n.º 1.730, de 15 de maio de 2013; n.º 2.514, de 2 de outubro de 2019; n.º 2.593, de 31 de março de 2020, n.º 2.607, de 13 de maio de 2020, n.º 2.616, de 17 de junho de 2020".

Art. 1.° Ficam revogadas as seguintes leis:

l – Lei n. 612, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre a proibição da utilização de alimentos transgênicos na composição da merenda fornecida aos alunos dos estabelecimentos de ensino oficial na cidade de Manaus. ll – Lei n. 643, de 1.º de março de 2002, que dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de estacionamento nos shoppings de Manaus, e dá outras providências; (...).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 007/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que "**VEDA** o protesto em cartório dos débitos relativos ao inadimplemento das faturas de energia e água dos consumidores da cidade de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º As empresas concessionárias de serviço público de energia e água, estão proibidas de protestar em cartório os débitos relativos ao inadimplemento das faturas de energia dos consumidores da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 037/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que "**DISPÕE** que toda rede elétrica instalada nas ruas e servidões, cujos fios de alta tensão não possuem proteção, localizadas em áreas próximas a concentração de árvores, deverá ser do tipo compacta com os fios encapados, e dá outras providências no Município de Manaus".

Art. 1º. Toda rede elétrica instalada nas ruas e servidões, cujos fios de alta tensão não possuem proteção em áreas próximas à concentração de árvores, deverá ser do tipo compacta com os fios encapados.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 062/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que "**DISPÕE** sobre a implantação do serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal implantará, em articulação com o Poder Executivo Estadual o Serviço Municipal de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 065/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que "**DISPÕE** sobre o cadastramento e a inclusão de pessoas em situação de rua no município de manaus, e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Cadastramento e Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no município de Manaus, com o objetivo de identificar e cadastrar as pessoas em situação de rua de Manaus e oferecer oportunidades de reintegração social, inclusão econômica e acesso a serviços públicos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 070/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que "**INSTITUI** a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família".

Art.1°. É instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 001/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que "**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira".

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, com base no art. 173, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 003/2024 e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **017/2023**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, JAILDO OLIVEIRA, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que "**INSTITUI** a Semana de Conscientização sobre Climatério/Menopausa e seus efeitos".

Art. 1.º Fica instituída, na cidade de Manaus, a Semana de Conscientização sobre Climatério/Menopausa e seus efeitos, a ser celebrada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.







Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **153/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que "**INSTITUI** o Projeto Ruas de Lazer no âmbito do município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituído o Projeto Ruas de Lazer, visando ao incentivo e à viabilização de atividades de lazer, cultura e esportes em trechos de vias públicas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 17^a Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **253/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO e ROSIVALDO CORDOVIL, que "**DISPÕE** sobre a realização de palestras com temas relacionados ao Direito Ambiental no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus".

Art. 1.º Fica estabelecida a realização de palestras com temas relacionados ao Direito Ambiental no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.







Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **630/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos".

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública ao Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 37.853.444/0001-80, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Av. Cosme Ferreira, n. 910, sla 10, Bairro Coroado II,CEP 69.082-230.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **404/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, BESSA, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCELO SERAFIM, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e WALLACE OLIVEIRA, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica obrigatória, no município de Manaus, a exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização e prevenção, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com estimativa de mais de mil pessoas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2^a discussão na forma da lei.







Em discussão e votação o parecer **contrário** da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **164/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores DIONE CARVALHO, KENNEDY MARQUES e PEIXOTO, que "**INSTITUI** o Programa Farmácia Veterinária Solidária no âmbito do município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Programa Farmácia Veterinária Solidária, destinado ao recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita, destinação correta e descarte adequado de produtos de uso veterinário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Projeto ARQUIVADO.

OU

Rejeitado o parecer.

Em 2ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **516/2023**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto America do Sul e estabelece outras providências".

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública ao Instituto America do Sul, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 17.018.470/01-85, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Av: Perimetral Brasil, nº 40, Bairro: Colonia Terra Nova – CEP: 69.015-070.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2^a discussão na forma da lei.







Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **227/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores PROF. SAMUEL e RAIFF MATOS, que "**DISPÕE** sobre a isenção das taxas de sepultamento e velório para as pessoas doadoras de órgãos ou tecidos corporais, no município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1.º Ficam isentas das taxas de sepultamento e velório as pessoas doadoras de órgãos ou tecidos corporais no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão) Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **241/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS e ROBERTO SABINO, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar Fotovoltaica nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar Fotovoltaica nas unidades escolares municipais, com os seguintes objetivos: I – estimular e incentivar o aproveitamento da energia solar, formulada e executada como forma de incentivar a geração de energia fotovoltaica;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.







Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **618/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **105/2023**, que "**DISPÕE** sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para promover campanha anual de incentivo aos permissionários e consumidores das galerias e shopping populares administrados pela Prefeitura Municipal de Manaus, mediante realização de sorteios de prêmios, e dá outras providências".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha anual de incentivo aos permissionários regularmente cadastrados e consumidores das galerias e shopping populares administrados pela Prefeitura Municipal de Manaus, mediante realização de sorteios de prêmios, visando impulsionar e incentivar o comércio popular.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** n. **001/2024**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Veredores ALONSO OLIVEIRA, CAIO ANDRÉ, DIONE CARVALHO, EDUARDO ALFAIA, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que "**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Fabrício Frota Marques e dá outras providências.".

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Fabrício Frota Marques, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. PROMULGAÇÃO.







Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** n. **002/2024**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Veredores JOÃO CARLOS, PROF. SAMUEL, ROBERTO SABINO e WILLIAM ALEMÃO, que "**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Severino Cavalcante de Souza e dá outras providências".

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Severino Cavalcante de Souza, com base no art. 173, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. PROMULGAÇÃO.